

Diário Oficial Eletrônico

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS

ANO II - BOM JESUS DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2023 - Nº 009



Diário Oficial Eletrônico

Rafaela Feitosa Costa Presidente

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Tocantins-TO

Imprensa Oficial

http://www.bomjesusdotocantins.to.leg.br/diario-oficial Rua Soares Pinheiro, s/n, Centro, Bom Jesus do Tocantins - TO CEP:: 77714-000 - (63) 3483-1114

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 005/2023.

Contratante: Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins, instituição de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.559.509/0001-20, com endereço Rua Soares Pinheiro, S/N, CEP: 77.714-000, centro, Bom Jesus do Tocantins, Estado do Tocantins.

Contratada: Diego Nicolas Martins Galvão - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 27.868.517/0001-53, com sede na Rua Castro Andrade, nº 479, Setor Aeroporto, Pedro Afonso/TO.

Objeto: O objeto do presente é contratação de empresa do ramo visando a prestação de serviços de manutenção do portal e atualização do site institucional e portal da transparência da câmara municipal de Bom Jesus do Tocantins, conforme lei de acesso a informação, bem como a diagramação confecção e publicação do diário oficial do legislativo.

Vigência: até 31 de dezembro de 2023, contados da data de assinatura.

Valor: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

Dotação e recursos: As despesas com a presente contratação correrão à conta da Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins - projeto/atividade: 01.03.01.031.1000.2.001 (coordenação e manutenção das atividades). Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 (outros serviços de terceiros pessoa jurídica). Fonte de Recurso: 1.500.0000.000000 (recursos próprios). Ficha: 00014.

Data de assinatura: 12 de janeiro de 2023.

Signatários: Rafaela Feitosa Costa, Presidente, Contratante e Jaime Francisco de Oliveira Junior, Procurador, Contratado.

PORTARIA Nº 009/2023 DE 27 DE JUNHO DE 2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-TO, Estado do Tocantins,

usando de suas atribuições legais e regimentais, em especial o disposto no Art.3° do Regimento Interno dessa casa de Leis.

RESOLVE:

- **Art. 1º.** Fica instituído o recesso parlamentar na Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins/TO, no período de 01 de julho de 2023 a 31 de julho de 2023.
- §1º Ficam da mesma forma, pelo mesmo prazo, suspensos todos os prazos de tramitação de proposições, requerimentos e outros com data certa para parecer ou despacho, isento os de caráter essencial, ou por decisão judicial.
- **§2º** Os servidores realizarão suas atividades de forma remota, e terão suas frequências comprovadas através de entregas periódicas de demandas.
- § 3º O atendimento ao público acontecerá através dos contatos: (63) 99297-6905/ (63) 98478-2416/ (63) 98494-4869 e-mail: camaradebomjesus@hotmail.com
- Art. 2º A Presidente da Câmara responderá pelo expediente do Poder Legislativo durante o recesso Parlamentar, na ausência do Presidente, responderá como responsável o Vereador Vice-Presidente, com o suporte dos servidores escalados.
- Art. 3º O retorno das Sessões Ordinária ocorrerá no dia 08 de agosto de 2023.
- **Art. 4º.** A presente Portaria entrará em vigor em 01 de julho de 2023, revogando se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - TO, aos 27 dias do mês de junho de 2023.

RAFAELA FEITOSA COSTA Presidente

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 05/2023 DE 28 DE JUNHO DE 2023.

REFERENTE PROJETO DE LEI Nº 005/2023 DE 23 DE MAIO DE 2023.

"ACRESCENTA VAGAS
NO QUADRO GERAL DE
PESSOAL EFETIVO E
COMISSIONADO DO
MUNICÍPIO DE BOM
JESUS DO
TOCANTINS/TO, E DÁ
OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP.

FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins. Com base no Regimento Interno e Lei Orgânica do Município, por seus membros, APROVARAM o Projeto de Lei Nº 005/2023 do Executivo.

Art. 1° - Fica acrescido no Quadro Geral de Pessoal, as seguintes vagas:

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	VAGAS	REMUNERAÇÕES
CARGO EM COMISSÃO -		
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA		
SOCIAL		
Subsecretario de Assistência Social	01	R\$ 2.500,00
CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO		
NÍVEL FUNDAMENTAL – 40hs		
Vigia	06	R\$ 1.320,00
Zelador	02	R\$ 1.320,00
NÍVEL MÉDIO – 40hs semanais		
Agente Comunitário de Saúde	03	R\$ 2.640,00
NÍVEL SUPERIOR – 30hs semanais		
Nutricionista	02	R\$ 2.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de marco de 2023.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI № 005/2023.

Encaminhamos à superior apreciação dos Eméritos Vereadores, o incluso Projeto de Lei, onde procura este Executivo necessária autorização legislativa para aprovar matéria que dispõe sobre "ACRECENTA VAGAS NO GERAL QUADRO DE PESSOAL EFETIVO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS/TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.'

Insta esclarecer, que mês passado está Casa de Leis apreciou e aprovou Projeto de Lei que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo Municipal, transforma, cria e extingue cargos e funções, reorganiza carreira e procede às adaptações necessárias às normas legais pertinentes. Porém, por falhas no levantamento das vagas realizado pelo Poder Executivo, faz se necessário acrescentar no Quadro de Pessoal Efetivo e Comissionado as vagas descritas no corpo deste Projeto.

Outrossim, o serviço público possui característica obrigatória, precisa ser oferecido de forma contínua, possuindo este serviço natureza essencial, não Podendo ser interrompido.

